

## Pregão Eletrônico 032/2020

1 mensagem

**Licitação Indianópolis** <licitacao@indianopolis.pr.gov.br>  
Para: licitacao@eucard.com.br, licitacao2@eucard.com.br

13 de agosto de 2020 10:07

Bom dia

Vocês foram declarados vencedores da sessão relativo ao pregão 032/2020.

Para termos a homologação abrimos o prazo de 15 dias úteis, a contar a partir deste envio, para apresentação da seguinte rede credenciada, conforme item 18.1 do edital retificado:

18.1 A empresa previamente vencedora da licitação deverá apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis** e como condição para homologação da licitação uma lista de estabelecimentos credenciados para aquisição de gêneros alimentícios "in natura", de no mínimo:

### 18.1.1 Para o Vale Alimentação:

- 10 (Dez) estabelecimentos comerciais credenciados, que sejam situados na cidade de Indianópolis/PR, cujo funcionamento e fornecimento seja de segunda à sábado, sendo no mínimo 04 (Quatro) no ramo de mercado, no mínimo 01 (uma) padaria/panificadora, no mínimo 02 (dois) açougues;
- 03 (Três) estabelecimentos comerciais credenciados, que sejam situados na cidade de São Manoel do Paraná/PR, cujo funcionamento e fornecimento seja de segunda à sábado, sendo no mínimo 02 (dois) no ramo de mercado, no mínimo 01 (uma) padaria/panificadora, no mínimo 02 (dois) açougues;
- 03 (Três) estabelecimentos comerciais credenciados, que sejam situados na cidade de Guaporema/PR, cujo funcionamento e fornecimento seja de segunda à sábado, sendo no mínimo 01 (um) no ramo de mercado, no mínimo 01 (uma) padaria/panificadora;
- 06 (Seis) estabelecimentos comerciais credenciados, que sejam situados na cidade de Rondon/PR, cujo funcionamento e fornecimento seja de segunda à sábado, sendo no mínimo 04 (Quatro) no ramo de mercado, no mínimo 01 (uma) padaria/panificadora, no mínimo 02 (dois) açougues;
- 20 (vinte) estabelecimentos comerciais credenciados, que sejam situados na cidade de Cianorte/PR, cujo funcionamento e fornecimento seja de segunda à sábado, sendo no mínimo 06 (Quatro) no ramo de mercado, no mínimo 04 (quatro) padaria/panificadora, no mínimo 04 (quatro) açougues;

A lista de estabelecimentos credenciados deverá conter a razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone, **além da cópia de contrato/convênio com o estabelecimento.**

### 18.1.2 Para o Vale Refeição:

A empresa previamente vencedora da licitação deverá apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis** e como condição para homologação da licitação uma lista de estabelecimentos credenciados (Restaurantes, lanchonetes, padarias, entre outros), de no mínimo:

- 50 (cinquenta) estabelecimentos no município de:

a) Curitiba – PR e região metropolitana – sendo no mínimo 25 (vinte e cinco) na região central do município;

- 30 (trinta) estabelecimentos nos municípios de:

a) Ponta Grossa e Campo Largo, sendo no mínimo 15 (quinze) nas regiões centrais de cada município;

b) Maringá – PR e Londrina – PR, sendo no mínimo 15 (quinze) na região central do município;

- 15 estabelecimentos nos municípios de:

a) Paranavaí – PR, sendo no mínimo 06 (seis) na região central do município;

b) Umuarama – PR - sendo no mínimo 08 (oito) na região central do município;

- 10 estabelecimentos nos municípios de:

a) Arapongas – PR, Apucarana/PR e Cianorte/PR, sendo no mínimo 5 (cinco) na região central do município;

- 05 estabelecimentos no município de Indianópolis.

A lista de estabelecimentos credenciados deverá conter a razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone, **além da cópia de contrato/convênio com o estabelecimento.**

Caso a proponente apresente a relação acima solicitada dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a mesma terá a licitação adjudicada a seu favor, sendo posteriormente Homologada para a licitante.

A listagem com os convênios e cópia dos mesmos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Indianópolis, dentro deste prazo, podendo ser enviado via correios/transportadora para o endereço que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO  
"Objeto: Convênios Pregão Eletrônico 032/2020"  
Praça Caramuru, 150  
Bairro Centro  
Indianópolis/PR  
CEP: 87.235-000

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Sem mais para o momento.

**Favor confirmar recebimento deste e-mail.**

**Att.,**

**Antonia, Leonardo e Marcelo**

**Prefeitura Municipal de Indianópolis - Departamento de Compras e Licitações**

**\*Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente\***

---

 **Ata da sessão.pdf**  
160K